➢ PASSO A PASSO PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOTA TÉCNICA PELO NATS



ELABORAR OFÍCIO À COORDENADORIA GERAL

As Promotorias solicitarão os serviços do NATS, para emissão de Notas Técnicas, exclusivamente por meio do sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, através de expediente direcionado à Coordenadoria-Geral (CG).

Quando da solicitação da Nota Técnica NATS, através do GED, observar:

a) O Campo critério de acesso no GED deve ser marcado – **Restrito**;

b) A descrição do assunto no GED - **Apoio à Atividade Finalística** (930417);

c) O acionamento do NATS deve ser realizado pelo Promotor(a) demandante.

ATENÇÃO – Na elaboração do Ofício, seguir as orientações do Anexo I da Portaria 1.962/2019

- Informar o número do procedimento (procedimento preparatório ou inquérito civil) ou inquérito policial vinculado;
- Indicação da área de conhecimento "SAÚDE" para a nota técnica solicitada;
- Cópia dos documentos a serem analisados e/ou que subsidiem a solicitação de apoio ou, quando necessário, o respectivo procedimento;

  Instrução Documental: A celeridade da Nota Técnica depende da qualidade do acervo enviado. É indispensável a juntada de cópia integral do procedimento ou documentos que detalhem o objeto da demanda com a profundidade necessária
- Especificação do objeto – O mais detalhado possível, de acordo com a necessidade;

ATENÇÃO - O requisito *justificativa para o fato da solicitação de análise, vistoria ou estudo técnico, não ter sido endereçada a alguma Instituição ou Órgão publico,* do presente anexo I, não se aplicará aos pedidos dirigidos ao Núcleo de Apoio Técnico em Saúde (NATS).

MPSE Ministério Público de Sergipe
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia Centro Adm.Gov. Augusto Franco - Aracaju/SE
CEP: 49081-000 - Fone: (79) 3209-2400



SEGUIR A QUESITAÇÃO DO ANEXO VII DA PORTARIA 1962/2019

Com o fito de otimizar a formulação dos quesitos pelo órgão de execução demandante, foram anexados ao Anexo VII 2 (dois) modelos de caráter sugestivo, os quais poderão ser utilizados integral ou parcialmente. Ressalte-se que, na hipótese de as minutas disponibilizadas não atenderem às peculiaridades do caso concreto, novas indagações poderão ser formuladas de modo autônomo, com vistas à devida adequação às especificidades do objeto sob análise.

MODELO I – Demandas relacionadas à Assistência Farmacêutica no SUS;

- *Redação formulada e atualizada, observando o disposto no Tema 1234 do STF*

MODELO II – Demandas relacionadas às Consultas, exames e procedimentos no SUS.



PREENCHER O CHECKLIST DO ANEXO VIII DA PORTARIA 1962/2019

A concepção do presente *checklist* objetiva viabilizar uma revisão analítica dos **documentos e informações** de relevância estratégica indispensáveis ao subsídio técnico da equipe do NATS; tal ferramenta visa assegurar que a instrução da demanda esteja em estrita consonância com o padrão dos quesitos constantes nos Modelos I e II do Anexo VII, garantindo, por conseguinte, maior robustez e precisão à Nota Técnica a ser expedida.

Ressalte-se que a assinalação dos indicadores **"PRESENTE"** (campo Documentação) e **"SIM"** (campo Informações) visa conferir maior celeridade ao trâmite processual, mitigando a necessidade de abertura de diligências complementares. Todavia, tal preenchimento não exime a análise técnica do mérito da demanda, permanecendo a avaliação do Núcleo pautada na integralidade dos elementos probatórios apresentados.

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia Centro Adm.Gov. Augusto Franco - Aracaju/SE
CEP: 49081-000 - Fone: (79) 3209-2400